



PROCESSO SELETIVO PROUNI 1º SEMESTRE 2014

ATENÇÃO! "O agendamento para entrega de documentos do PROUNI no Setor de Bolsas é feito através do telefone 3244.7212 ou pessoalmente. Horário de funcionamento: segunda à sexta feira, de 9h às 19h".

- **COMPARECER AO SETOR DE BOLSAS PORTANDO ORIGINAL E CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO (na data e horário agendados):**

OBSERVAÇÃO: entende-se como **grupo familiar** a **unidade nuclear** composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio.**

DOCUMENTOS DO (A) CANDIDATO (A):

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- **Boletim do ENEM de 2013;**
- Declaração de Bolsa Integral, **quando cursado ensino médio (os 03 anos) em escola particular.**

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO do (a) candidato (a) e de todo o Grupo familiar:

- **RG e CPF do (a) candidato (a) e de cada integrante do grupo familiar. Se criança ou adolescente - RG ou Certidão de Nascimento;**
- Certidão de casamento dos pais ou do (a) candidato (a) **se for o caso;**
- Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou do (a) candidato (a), ou certidão de óbito, **no caso de um deles não constar no grupo familiar do (a) candidato (a), por uma dessas razões.**
- Candidato (a) ou pais que não sejam legalmente casados, apresentar **DECLARAÇÃO** (original), **assinada por ambos, com firma reconhecida em cartório, sob as penas da lei**, atestando A EXISTÊNCIA OU NÃO da União Estável;

COMPROVANTE DAS CONDIÇÕES DE MORADIA:

- **Se financiada** - a última prestação paga;
- **Se alugada** - último recibo de pagamento **e** contrato de locação;
- **Se própria** - o último IPTU (**página do valor venal do imóvel**);

- **Se cedida** – DECLARAÇÃO, original, do (a) **proprietário (a)**, com **firma reconhecida em cartório**, acompanhada de **um dos comprovantes**: conta de água, energia elétrica, telefone ou IPTU, **em nome do (a) proprietário (a) do imóvel**.
- **Se em área não legalizada** – declaração, **original**, da **Associação de Bairros** (em papel timbrado, carimbado com assinatura do presidente da Associação) ou da **Secretaria da Habitação (URBEL)**;

COMPROVANTE DE ENDEREÇO: do (a) candidato (a) e de **TODOS** os integrantes do grupo familiar (pode ser: conta (**Xerox FRENTE E VERSO**) de água, luz, telefone, plano de saúde, etc.) e **para criança ou adolescente: Cartão de Vacinação (FRENTE E VERSO)**, desde que contenha o **endereço atualizado**.

- ❖ **DESPESAS:** devem ser apresentadas **OBRIGATORIAMENTE** as Contas de água, luz e telefone (**Xerox – FRENTE e VERSO**) .
Cartão de crédito e Plano de Saúde (se tiver).

COMPROVANTE DO ÚLTIMO PAGAMENTO DE MENSALIDADE ESCOLAR (se for o caso): creche, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, pós-graduação, inglês, informática, etc., dos membros do grupo familiar;

➤ **COMPROVANTE DE RENDIMENTO do (a) candidato (a) e de TODOS os integrantes do grupo familiar:**

- **CARTEIRA DE TRABALHO:** Carteira de Trabalho do(a) candidato(a) e de **TODOS** os integrantes do Grupo Familiar -**original e cópia das páginas:** foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e da **página seguinte em branco**;

- **HOLERITE (CONTRA- CHEQUE):** para quem trabalha com Carteira de Trabalho registrada – **trazer o contracheque dos 06(seis) últimos meses**;

- **CONTRATO DE ESTÁGIO:** quando estagiário (a) - o Contrato de Estágio e os **03(três) últimos recibos** de pagamento;

- **PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS: DECORE- original,** dos **03 (três) últimos meses** e, se contribuinte, as **03(três) últimas contribuições ao INSS**;

- **PARA PROPRIETÁRIOS E SÓCIOS DE EMPRESA:** Contrato Social, Pró-labore (ou DECORE) e comprovação da **DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS dos últimos 06(seis) meses**.

- **PENSÃO ALIMENTÍCIA** - cópia da **decisão judicial e comprovante do valor**;

-PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSS – Deverá ser apresentado o Extrato de pagamento de benefício (DETALHAMENTO DE CRÉDITO)-site: <http://www.mpas.gov.br>. Apresentar também a CARTEIRA DE TRABALHO – original e cópia, das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e da página seguinte em branco;

- PARA TRABALHADORES INFORMAIS: DECLARAÇÃO (original) de próprio punho ou digitada, assinada e com firma reconhecida em cartório, constando a atividade de trabalho exercida e a renda média mensal;

- **Para maiores de 18 (dezoito) anos, desempregados ou pessoa que nunca trabalhou com remuneração: DECLARAÇÃO (original), de próprio punho ou digitada, assinada e com firma reconhecida em cartório, declarando que, no momento, **não possui renda própria e APRESENTAR CARTEIRA DE TRABALHO** (original e cópia das páginas: da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco);**

- **Em caso de desemprego ocorrido em 2013:** apresentar rescisão contratual, comprovante do recebimento do Fundo de Garantia e Seguro Desemprego;

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA, ATUAL, COMPLETA, original e cópia - incluindo recibo da entrega e todas as páginas da declaração de IRPF, do (a) candidato (a) e do(s) integrante(s) grupo familiar (de quem não for ISENTO);

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA, ATUAL, COMPLETA, original e cópia - incluindo recibo da entrega e todas as páginas da declaração de IRPJ, do (a) candidato (a) e do(s) integrante(s) grupo familiar que forem proprietários ou sócios de empresas.

PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO AUTOMOTOR no grupo familiar deverá apresentar:

- Documento comprobatório da situação atual do veículo
- Documento de Transferência do Veículo fornecido pelo Detran (se for o caso)
- Recibo de Venda do Veículo (se for o caso);

Professores da rede pública comprovante de efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, emitido por esta;

Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art.4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto

nº 5296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso;

Candidato autodeclarado indígena – declaração do povo/grupo/comunidade indígena à qual pertence, ou de uma organização indígena, atestando a condição étnica, assinada por, ao menos, cinco lideranças reconhecidas pelo seu povo indígena, ou Registro Administrativo de Nascimento (RANI), estabelecido pela Portaria FUNAI nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002.

- **Outro(s) documento(s) que o (a) Coordenador (a) do Prouni julgar necessário(s).**